LEI Nº 641, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal APROVOU e o Executivo SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° nº 634 de 05 de setembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas a repasses ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás – CONSED/GO.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020 (20/02/2020).

Eurípedes Potenciano da Silva
Prefeito

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 - Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Unidade: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Valor R$
18	GESTAO AMBIENTEL	-
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-
1819	GESTAO AMBIENTAL	-
2.045	MANUT. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	-
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 8.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 12.000,00
Total Adicionado:		R$ 20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020 (20/02/2020).

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
PREFEITO

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 - Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº ***641/2020 datada de 20 de fevereiro de 2020*** que, ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências",*** foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia **20/02/2020**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 20 de fevereiro de 2020.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, Itaguaru/GO – CEP: 76.660-000
Fone: 0(xx) 62 3398-1144/1213 Site: itaguaru.go.gov.br e Email: prefeitura_itaguaru@hotmail.com